Portaria Nº 42, de 5 de julho de 2019.

Prorroga o prazo contido na Portaria CFQ Nº 29, de 24 de maio de 2019.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a decisão da Diretoria do CFQ em reunião de 21 de novembro de 2018;

Considerando a aprovação pelo Plenário do CFQ em sua 615ª Reunião, realizada entre os dias 21, 22 e 23 de novembro;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a duração do Comitê de Governança Temporário para elaboração de um Código de Processo de Infração para os processos de fiscalização do Sistema CFQ/CRQ, o qual se encerrará em **5 de agosto de 2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 5 de julho de 2019.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

evmj